

CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 015/2018 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Valença, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de **02 (duas) bolsas de monitoria remuneradas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como 05 (cinco) monitorias não remuneradas**, totalizando 07 vagas para ampla concorrência, com vigência para o período/semestre letivo de 2018.2, para estudantes do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Agropecuária, regularmente matriculados.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1- Auxiliar o desenvolvimento dos Cursos Técnicos Concomitantes/subsequentes em Agropecuária, fomentando junto aos discentes a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem em seus aspectos teórico/práticos no âmbito dos referidos cursos, tendo como consequência, a progressão acadêmica e subsídios necessários a atuação profissional. Dotar o discente de experiência didático-pedagógico para desenvolvimento pessoal e profissional

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA

2.1 – Serão ofertadas 07 (sete) vagas para monitoria conforme a Tabela 01, para o exercício do semestre letivo de 2018.2.

2.2 – O Campus Valença do Piauí, do IFPI, disponibilizará 02 (duas) bolsas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante 04 (quatro) meses para os alunos que atingirem a maior nota final, constantes no item 5.0.

Tabela 1 – Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina

Disciplina	Nº de Vagas
Forragicultura	01
Fruticultura	01
Grandes Culturas	01
Desenho Técnico e Topografia	01
Olericultura	01
Ovinocaprinocultura	01
Fertilidade	01
Total	07

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1- Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos dos cursos de Ensino Técnico Concomitante/Subsequente em Agropecuária desde que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso;
- Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- Ter cursado as disciplinas constantes do item 2.0 com média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de interesse, bem como no rendimento acadêmico.
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas.
- Não possuir reprovação em nenhuma disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Agropecuária ou na Gabinete da Direção Geral e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na coordenação do curso, informando a disciplina a qual pretende concorrer;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do RG e CPF.

4.2- O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Agropecuária do Campus Valença do Piauí.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1- A avaliação será realizada com base na nota do aluno na disciplina a qual se pretende concorrer e em seu rendimento acadêmico, obedecendo à fórmula:

$$\frac{ND + NR}{2} = NF$$

Onde:

ND = Nota da disciplina

NR= Nota do rendimento acadêmico

NF = Nota final

5.2 - Para efeito de desempate, será utilizada como critério, a maior nota na disciplina pleiteada, em seguida, nota do rendimento acadêmica, idade da matrícula e idade do candidato, nesta ordem.

5.3 – As duas bolsas remuneradas serão concedidas aos alunos classificados que obtiverem a maior nota final (NF).

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01/10/2018
Período de inscrições	01/10/2018 a 03/10/2018
Processo Seletivo	04/10/2018
Divulgação dos Resultados	05/10/2018

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 7.1- Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;
- 7.2- Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- 7.3- Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
- 7.4- Constituir um elo entre professores e clientela do projeto, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- 7.5- Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.
- 7.6- Cumprir **carga horária semanal mínima de 8h e máxima de 12 (doze) horas** de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1- Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;
- 8.2- Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
- 8.3- Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1- Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- 9.2- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
- 9.3- Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- 9.4- Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários à sua formação;

9.5- Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1- Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

10.2- Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Valença do Piauí.

Valença do Piauí (PI), 01 de outubro de 2018.



Antenor Fortes de Bustamante
Diretor Geral *Pro Tempore* em exercício
IFPI- Valença do Piauí